



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer nº 3 ao Projeto de Lei Nº 09/2026
Processo nº 11/2026

Conforme determina o artigo 37 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento, emite o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 09/2026, de autoria do Exmo. Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, sob relatoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta.

I. Exposição da Matéria

O Exmo. Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 09/2026, que ***“INSTITUI DIRETRIZES PARA AÇÕES PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO COMPARECIMENTO ÀS CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE AGENDADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI MIRIM, BEM COMO SOBRE A NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM CASO DE AUSÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A propositura visa instituir no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim diretrizes voltadas à conscientização dos usuários do sistema público de saúde, destacando a importância do comparecimento a consultas, exames e procedimentos previamente agendados, e que, quando impossibilitado, fazer a comunicação prévia de ausência para possibilitar o cancelamento ou o reagendamento, com o intuito de reduzir o desperdício dos recursos públicos e diminuir as filas de espera, promovendo um melhor aproveitamento da capacidade de atendimento da rede municipal.

Além disso, a proposta estabelece, ainda, que as ações de caráter informativo, educativo e preventivo, com o intuito de otimizar os recursos públicos, reduzir as faltas injustificadas e trazer mais eficiência na prestação de serviços de saúde no município.

O autor argumenta que *“A falta de comparecimento de pacientes a consultas, exames e procedimentos previamente agendados na rede pública de saúde é um problema recorrente que gera perda de vagas, aumento das filas de espera, desperdício de recursos públicos e atraso no atendimento de outros cidadãos que aguardam por assistência.”*. O autor complementa ainda que *“O presente Projeto de Lei busca enfrentar essa realidade por meio da conscientização, da informação e da educação em saúde, incentivando o compromisso do usuário com os atendimentos agendados e a comunicação prévia em caso de impossibilidade de comparecimento.”*.

II. Do mérito e conclusões da relatora

Inicialmente, destacamos que a presente propositura já tramitou pela comissão de Justiça e Redação e de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social recebendo Pareceres Favoráveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



O projeto tem como objetivo instituir diretrizes para a realização de ações permanentes de conscientização e educação em saúde, com o objetivo de diminuir a quantidade de faltas injustificadas nos atendimentos previamente agendados na rede municipal.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto não impõe obrigações diretas ou imediatas ao orçamento municipal, tampouco estabelece a criação de novas despesas fixas ou de caráter permanente. Contudo, destaca que as medidas sugeridas, como campanhas educativas, divulgação de informações e utilização de ferramentas já existentes, são compatíveis com as atividades da Administração Pública. Ademais, destaca-se que as iniciativas voltadas à redução do absenteísmo em consultas e exames, geram efeitos positivos na gestão orçamentária, visto que ao otimizar o uso dos recursos públicos, isso reduz o desperdício e melhora a eficiência do sistema de saúde.

A proposição possui caráter orientador, estabelecendo diretrizes para ações que poderão ser implementadas pelo Poder Executivo conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa, de acordo com o artigo 4º do projeto. Ressalta-se, ainda, que o artigo 5º dispõe expressamente que as ações deverão ser executadas, sempre que possível, com os recursos humanos, materiais e instrumentos já disponíveis na estrutura administrativa do Município, o que afasta a obrigatoriedade de alocação de novos recursos orçamentários. Além disso, as eventuais despesas decorrentes da execução das diretrizes, como produção de materiais informativos ou realização de campanhas educativas, poderão ser absorvidas pelas dotações orçamentárias já consignadas às políticas públicas de saúde, especialmente aquelas destinadas à promoção e educação em saúde.

Diante de todo exposto, não se identifica óbice para a sua regular tramitação e aprovação por esta Casa Legislativa.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Ressalta-se que esse parecer foi elaborado em cima do Projeto de Lei Nº 09/2026. Após análise detalhada do projeto a relatora **não propõe emenda ao projeto**.

V. Decisão da Relatora

Diante de todo exposto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios, recebendo parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 37, da Resolução Nº 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Finanças e Orçamento, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 23 de abril de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - BZGN-C0AW-PW7W-1GZ9



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BZGNC0AWPW7W1GZ9>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BZGN-C0AW-PW7W-1GZ9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - BZGN-C0AW-PW7W-1GZ9